



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000190

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015.

Aos trinta (30) dias do mês de março (11) do ano de dois mil e quinze (2015), às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 01/2015, de 23 de janeiro de 2014, para análise dos envelopes dos documentos de habilitação e as propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços autuada sob nº 01/2015. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. GUTARDO SANTO LAGNI, informou que a Secretária TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA está ausente devido a problemas familiares e, pediu para ELIZIANE BLEM DA SILVA realizar a função nesta sessão e convocou o Sr. LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS na condição de membro, uma vez que o mesmo é suplente nomeado pela Portaria já nomeada, onde ambos atenderam prontamente. Dessa forma, a comissão de licitação para esta sessão ficou composta da seguinte forma: GUTARDO SANTO LAGNI – Presidente, ELIZIANE BLEM DA SILVA – Secretária e LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS – Membro. Ato contínuo, o Presidente informou os presentes que o aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal na data de 10/03/2015, às 13h18, no jornal O Paraná do dia 11/03/2015, edição 11.854, página D15, no Diário Oficial do Estado da mesma data, edição 9.408, página 15, bem como no Diário Oficial da União do dia 12/03/2015. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão saudou todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que 15 (quinze) empresas retiraram o edital via download no site oficial do município, conforme Relatório de Editais Baixados de Licitação em anexo, e que somente a empresa CASSOL ENGENHARIA LTDA – EPP compareceu para participar da licitação e enviou representante para participar da Sessão de Julgamento e representa-la, Sr. ELÓI CASSOL, o qual apresentou o documento original do contrato social e carteira de identidade para se credenciar no certame; entregando também ao Presidente os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços. Ato contínuo, a Presidente conferiu os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial para ver se estavam devidamente lacrados, passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos; na sequência fora aberto o envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação, que após análise de seu conteúdo, vistados pela CPL, o Presidente declarou habilitada a empresa participante; embora a empresa não ter apresentado Termo de Renúncia escrito juntamente com a documentação de habilitação, o Presidente informou ao representante da empresa sobre seus direitos recursais de acordo com a legislação vigente e este, declarou verbalmente declinar sobre os mesmos, alegando que o Presidente da Comissão poderia dar continuidade na Sessão e passar para a fase de julgamento da proposta. Terminada a fase de habilitação, o Presidente da CPL deu prosseguimento ao julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento da proposta, abrindo o envelope nº 02 contendo a proposta de preço do objeto ora licitado; o envelope foi aberto pelo Presidente, que analisando toda a



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000191

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

proposta e os documentos anexos a mesma, constatou que estavam de acordo com o exigido no edital. O Presidente declarou classificada a proposta da empresa CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP, a qual apresentou sua proposta global no valor de R\$ 254.593,90 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos); dessa forma, o presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou como vencedora do certame a empresa participante. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os demais membros, esclareceram que optaram em dar continuidade na sessão com somente uma proposta válida, devido ao fato de que fora dada ampla publicidade do aviso da licitação conforme exige a lei e que outras empresas tiveram acesso ao edital. Fato este, não poderia desconsiderar a proposta presente, uma vez que a mesma foi apresentada de acordo com as exigências do edital, com valor comercial proposto abaixo do valor máximo, e por falta de interesse ou desídia dos demais interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente intimou o Representante da empresa vencedora da decisão da CPL bem como das responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob pena de desclassificação e penalidades da lei, bem como do direito de recurso, o qual alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades e novamente abdicou do direito de recurso verbalmente em alto e bom tom para que todos os presentes ouvissem. Foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.


GUTARDO SANTO LAGNI
Presidente Comissão Permanente de Licitações


ELIZIANE BLEM DA SILVA
Secretária


LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS
Membro


CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP
Flói Cassol